



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 239/2023

Garça, 13 de setembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto da Emenda Parlamentar nº 39080003, de autoria de Alexandre Padilha, destinado ao incremento temporário do custeio de serviços de média e alta complexidade, conforme Portaria nº 754, de 20 de junho de 2023, do Ministério da Saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39080003 DE AUTORIA DE ALEXANDRE PADILHA, DESTINADO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretária Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2074	Termos		
Ação	0302	Atenção Especializada - Termos		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federal		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	800.034	Emenda Parlamentar de Alexandre Padilha		
Fonte STN	1.706	Transferência Especial da União		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar nº 39080003 de autoria de Alexandre Padilha.”				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Ação	0302	<i>Atenção Especializada - Termos</i>
Atividade	2074	<i>Termos</i>
Fonte de Recursos	05	<i>Recursos Federal</i>
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>
Código de Aplicação	800.034	<i>Emenda Alexandre Padilha</i>
Fonte STN	1.706	<i>Transferência Especial da União</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		100.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da Emenda Parlamentar nº 39080003, de autoria de Alexandre Padilha.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal